

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br Telefone: (43) 3127-1000 CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 22 de Novembro de 2021

Edição Nº: 1993

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA AVISO DE ERRATA TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA SOB O Nº 48/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 116/2021

### ANTE O ERRO DE DIGITAÇÃO NO TERMO DE RATIFICAÇÃO

ONDE SE LÊ: Valor contratado R\$ 6.190,00 (Seis mil cento e noventa reais)

LEIA-SE: Valor contratado R\$ 6.920,00 (Seis mil novecentos e vinte reais)

Mauá da Serra, PR, 22 de Novembro de 2021

Divonsil Lourenço Rosa Membro da CPL



### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO <sup>2</sup> MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br Telefone: (43) 3127-1000 CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 22 de Novembro de 2021

Edição Nº: 1993



### PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ Avenida Penta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265 CNPJ. 95.548.400/0003-42

### PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAUÁ DA SERRA EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA - PR

CONTRATADA: HERMES JANESCH SOLUÇÃO MEDICA ME

CNPJ:21.672.653/0001-97

OBJETO: Este Contrato tem como objeto a O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de Saúde (CLÍNICO GERAL, CARDIOLOGISTA, GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA), para atendimento na rede municipal de saúde de Mauá da Serra Postos de Saúde pertencente a este Municipio, conforme suas necessidades, abrangendo os seguintes plantões, de acordo com as especificações constantes no Edital de Chamamento Público Inexigibilidade 05/2021.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO = R\$ 967.680,00 (Novecentos e sessenta e sete mil seiscentos e oltenta reais)

DATA DE ASSINATURA: 22 de Novembro de 2021

PROCESSO: INEXIGIBILIDADE Nº 05/2021

CONTRATO: 124/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 83/2021

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) MESES



### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br Telefone: (43) 3127-1000 CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 22 de Novembro de 2021

Edição Nº: 1993



### PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ Avenida Penta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265 CNPJ. 95.548.400/0003-42

### PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAUÁ DA SERRA EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA - PR CONTRATADA: J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME

CNPJ:84.972926/0001-39

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS CONFORME RENEM PORTARIA GM/MS Nº 3.391/2020 PARA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUÁ DA SERRA.

.VALOR: R\$ 6.920,00 (Seis mil novecentos e vinte reais)

DATA DE ASSINATURA: 22 de Novembro de 2021. PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2021

CONTRATO: 123/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 116/2021

PRAZO DE VIGENCIA 365 DIAS



### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 4 MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br Telefone: (43) 3127-1000 CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 22 de Novembro de 2021

Edição Nº: 1993



### PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265 CNPJ. 95.544.400/0031-42

### PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAUÁ DA SERRA EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA

CONTRATADA: ATEM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

CNPJ:31.837.920/0001-92

1.1 OBJETO: AMPLIAÇÃODA UBS JESSÉ DE OLIVEIRA NO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA

VALOR:R\$ 37.182,21 (Trinta e sete mil cento e oitenta e dois reals e vinte e um centavos).

DATA DE ASSINATURA: 22 de Novembro de 2021 PROCESSO: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021

CONTRATO: 121/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 109/2021

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses EXECUÇÃO: 90 (Noventa) Dias



### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 5 MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br Telefone: (43) 3127-1000 CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 22 de Novembro de 2021

Edição Nº: 1993



### PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265 CNPJ. 95.544.400/0031-42

### PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAUÁ DA SERRA EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA

CONTRATADA: ATEM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

CNPJ:31.837.920/0001-92

1.1 OBJETO: AMPLIAÇÃODA AMÉLIA COELHO NO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA

VALOR:R\$ 48.691,82 (Quarenta e oito mil seiscentos e noventa e um reals oitenta e dois centavos).

DATA DE ASSINATURA: 22 de Novembro de 2021 PROCESSO: TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021

CONTRATO: 122/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 110/2021

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses EXECUÇÃO: 90 (Noventa) Dias



Código

Descrição

### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 6 MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br Telefone: (43) 3127-1000 CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 22 de Novembro de 2021

Edição Nº: 1993

Valor - R\$.

42.500,00

### **DECRETO N.º 121/2021**

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º, inciso III da Lei nº. 770/2020 de 17/11/2020 resolve:

### **DECRETAR**

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais) destinados a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBA			
07.002	Departamento de Viação e Serviços Urbanos			
07.002.26.782.0015.2 021	Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal			
174 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURICA	1000 <b>Total</b>	10.000,00	
			10.000,00	
08 08.001 08.001.10.301.0011.2	SECRETARIA MUNINICIPAL DE SAÚDE Fundo Municipal de Saúde			
027	Manutenção da Saúde Pública			
268 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	518	10.000,0	
08.001.10.303.0011.2 094	Manutenção da Assistência Farmacêutica			
304 3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1000	22.500,0	
	т	Total		
	32.500,00		2.500,00	

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial

**TOTAL GERAL** 



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 7 MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br Telefone: (43) 3127-1000 CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 22 de Novembro de 2021

de 2021.

Edição Nº: 1993

do exercício anterior, nas respectivas fontes, e em conformidade com art. 43 § 1º inciso I da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 22 de Novembro

Hermes Wicthoff Prefeito



### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 8 MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br Telefone: (43) 3127-1000 CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 22 de Novembro de 2021

Edição Nº: 1993

212.120,00

### **DECRETO N.º 122/2021**

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º, inciso I da Lei nº. 770/2020 de 17/11/2020 resolve:

### **DECRETAR**

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 212.120,00 (duzentos e doze mil e cento e vinte reais), destinado a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

Código	Descri	ção		Valor - R\$.
08 08.001		SECRETARIA MUNINICIPAL DE SAÚDE Fundo Municipal de Saúde		
08.001 027	.10.301.0011.2	Manutenção da Saúde Pública		
	3.1.90.11.00.00	VENCMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1303 <b>Total</b>	212.120,00
		TOTAL		212.120,00

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação da dotação abaixo, em conformidade com art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64.

Códig	jo [	Descrição		Valor - R\$.
08 08.00	1	SECRETARIA MUNINICIPAL DE SAÚDE Fundo Municipal de Saúde		
	1.10.301.0011.2	Manutenção da Saúde Pública		
228	3.1.90.04.00.0 0	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1303	550,00
248	3.3.90.33.00.0 0	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1303	1.115, 00
258	3.3.90.40.00.0 0	SERVIÇOS TEC. DA INFORM. E COMUM. – PESSOA JURÍDICA	1303	2.590, 00
263	3.3.90.93.00.0 0	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1303	550,00



### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 9 MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br Telefone: (43) 3127-1000 CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 22 de Novembro de 2021

Edição Nº: 1993

08.00 <sup>-</sup>	1.10.301.0011.2	Manutenção do Programa Agente Comunitário de		
029		Saúde (PACS)		
274	3.1.90.11.00.0 0	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1303	6.360, 00
275	3.1.90.13.00.0 0	OBRIGAÇUES PATRONAIS	1303	15.760 ,00
08.00 <sup>2</sup>	1.10.301.0011.2	Manutenção do Programa Saúde Bucal		
277	3.1.90.11.00.0 0	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1303	1.115, 00
279	3.1.90.13.00.0 0	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1303	1.115, 00
280	3.3.90.30.00.0 0	MATERIAL DE CONSUMO	1303	550,00
08.00 <sup>2</sup> 031	1.10.301.0011.2	Manutenção da Conselho Municipal de Saúde		
281	3.3.90.14.00.0 0	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1303	550,00
282	3.3.90.30.00.0 0	MATERIAL DE CONSUMO	1303	1.115, 00
284	3.3.90.36.00.0 0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1303	460,00
285	3.3.90.39.00.0 0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1303	550,00
	1.10.302.0011.2	3		
093	2 2 71 70 00 0	Complexidade RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO		90.000
297	3.3.71.70.00.0	PÚBLICO	1303	,00
299	3.3.90.30.00.0 0	MATERIAL DE CONSUMO	1303	5.576, 00
301	3.3.90.32.00.0 0	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1303	11.150 ,00
08.00 <sup>2</sup>	1.10.303.0011.2	Manutenção da Assistência Farmacêutica		
305	3.3.71.70.00.0 0	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1303	23.000
08.00	1.10.306.0011.	Manutenção da Segurança Alimentar e Nutricional		,00
2095	0 0 00 00 00	na Saúde		
337	3.3.90.30.00. 00	MATERIAL DE CONSUMO	1303	5.576, 00
340	3.3.90.39.00. 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1303	3.345, 00
343	4.4.90.52.00. 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1303	1.115, 00
08.002 08.002 2092	2 2.10.122.0004.	Departamento de Saúde Manutenção da Secretaria de Saúde		
345	3.1.90.11.00. 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1303	3.000, 00



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 10 MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br Telefone: (43) 3127-1000 CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 22 de Novembro de 2021

Edição Nº: 1993

0 4 00 40 00			
3.1.90.13.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1303	5.753,
00	OBNIONÇOLO I ATNONAIO	1000	00
3.3.90.14.00.	DIÁDIAS DESSOALCIVII	1202	5.576,
00	DIANIAS - PESSOAL CIVIL	1303	00
3.3.90.30.00.	MATERIAL RE CONOUNO	1000	5.576,
00	MATERIAL DE CONSUMO	1303	00
3.3.90.33.00.			2.230,
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1303	00
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA		5.576,
		1303	00
			11.152
		1303	
			,00
		1303	1.115,
00	RESTITUIÇOES		00
		Total	212.120,00
TOTAL GERAL			
	212.120,00		
	3.3.90.14.00. 00 3.3.90.30.00. 00 3.3.90.33.00. 00 3.3.90.39.00. 00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS  3.3.90.14.00. 00 3.3.90.30.00. 00 3.3.90.33.00. 00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 00 3.3.90.39.00. 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00 JURÍDICA 3.3.90.40.00. SERVIÇOS TEC. DA INFORM. E COMUM. – PESSOA JURÍDICA 3.3.90.93.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	00       OBRIGAÇÕES PATRONAIS       1303         3.3.90.14.00.       DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL       1303         3.3.90.30.00.       MATERIAL DE CONSUMO       1303         3.3.90.33.00.       PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO       1303         3.3.90.39.00.       OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA       1303         3.3.90.40.00.       SERVIÇOS TEC. DA INFORM. E COMUM PESSOA JURÍDICA       1303         3.3.90.93.00.       INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES       1303         Total TOTAL GERAL

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, 22 de novembro de

2021.

Hermes Wicthoff Prefeito



### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 11 MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br Telefone: (43) 3127-1000 CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 22 de Novembro de 2021

Edição Nº: 1993

### LEI Nº 840/2021

<u>SÚMULA</u>: Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de Lâmpadas de LED (Diodo Emissor de Luz) na rede de iluminação pública em novos loteamentos e empreendimentos imobiliários no âmbito do Município de Mauá da Serra.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ **APROVOU**, E EU, PREFEITO **SANCIONO** A SEGUINTE

### LEI:

**Art.1º.** Os novos loteamentos, ainda não implementados, bem como os condomínios e todos os demais empreendimentos imobiliários no Município de Mauá da Serra, nos termos da legislação municipal, ficam obrigados a utilizarem luminárias em LED (Diodo Emissor de Luz) em todo o sistema público de iluminação de suas áreas.

**Parágrafo Único.** Compreendem-se por sistema de iluminação pública os equipamentos e aparelhos utilizados para realizar a iluminação de vias, logradouros e demais bens públicos, incluindo rotatórias, praças, parques, jardins, ciclovias, monumentos e similares.

- **Art. 2º.** Os materiais utilizados na implantação das redes/sistemas de Iluminação pública em LED de novos loteamentos deverão atender, no mínimo, a critérios técnicos estabelecidos pela norma ABNT 5101 Associação Brasileira de Normas Técnicas em sua versão mais recente e com luminárias certificadas e em conformidade com a Portaria INMETRO nº 20, de 2017, contendo as características técnicas constantes dos Anexos I ou II, da Portaria e, a critério do estabelecido pelas diretrizes da administração pública municipal também quanto à potência mínima dos equipamentos, em função da via ou estrutura, bem como distância entre os postes de forma a garantir a máxima eficiência luminosa.
- **§1º.** Os projetos de iluminação pública para aprovação de novos loteamentos deverão estar de acordo com a presente Lei.
- **§2º.** Os projetos de iluminação pública de todos os novos loteamentos em implementação, que na data da promulgação desta Lei ainda não estiverem implementados, deverão ser ajustados para estarem de acordo com a presente Lei.
- **Art. 3º.** A eficiência luminosa dos conjuntos de luminárias de iluminação pública em LED não poderá ser inferior ao correspondente à eficiência luminosa dos conjuntos de vapor de sódio de 100W de potência, podendo variar acima disto em função da via ou estrutura a ser iluminada, em conformidade com o determinado pelas diretrizes municipais e comprovada a sua eficiência e eficácia por meio de estudo luminotécnico específico para o projeto apresentado.
- Art. 4º. As luminárias em LED a serem instaladas deverão conter garantia mínima de 05 anos a contar da data de sua instalação, sendo certo que o loteador é garantidor solidário nesta obrigação.
- **Art. 5º.** O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no prazo máximo de 60 dias, a contar da data de sua aprovação.



### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 12 MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br Telefone: (43) 3127-1000 CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 22 de Novembro de 2021

Edição Nº: 1993

**Art. 6º.** Os projetos em tramitação junto à Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Públicos, ficam todos sujeitos às exigências contidas na presente Lei.

**Art. 7º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 22 de novembro de 2021.

Hermes Wicthoff PREFEITO



### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 13 MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br Telefone: (43) 3127-1000 CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 22 de Novembro de 2021

Edição Nº: 1993

### LEI Nº 841/2021

**<u>SÚMULA</u>**: Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Mauá da Serra.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ **APROVOU**, E EU, PREFEITO **SANCIONO** A SEGUINTE

### LEI:

Art.1º. Fica concedido o "TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO" do município de Mauá da Serra, ao Senhor "CARLOS ALBERTO RICHA", mais conhecida como BETO RICHA, pelos relevantes serviços prestados à comunidade Mauaserrano.

**Art. 2º.** O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data e local a ser designada por seu Presidente.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 22 de novembro de 2021.

Hermes Wicthoff PREFEITO